



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.997 de 16 de setembro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.500,00
Ficha	454	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	91.000,00
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.500,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	480	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	627	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	270.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	44.000,00
			Total R\$	915.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	533	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	625	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	270.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.464.00		
Ficha	1448	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	145.000,00
			Total R\$	915.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração